

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEFIN, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr^a. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 001/2022-SEFIN, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, Cláusula quinta do contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

LOCADORA: GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY, brasileira, casada, empresária, possuidora da cédula de identidade nº4701995 PC/PA 3ª Via e CPF: 843.982.802-00, residente e domiciliado na cidade de Belém estado do Pará, à rua dos Mundurucus nº1581.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2024 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 001/2022-SEFIN com vigência de **(01/01/2022 à 31/12/2024)** correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2024 na classificação abaixo:

ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das atividades da SEFIN

- **FICHA:** 415
- **CONTA:** 3390.36.00.00
- **FONTE:** 15000000
- **DOTAÇÃO:** Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 19 de julho de 2024.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS